



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

PUBLICADO

LEI Nº 2.419 DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 41
Data: 26/08/2019 - Edição: 3809

Jornal: _____ - Pág. _____
Data: ____/____/____ - Edição: _____

Dispõe sobre a Alteração da LEI nº 2.340 de 28/08/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019. E de outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica Alterada a Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018, que Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2019, e alterações, com a Inclusão no Anexo I de Programa, Ação e respectivas metas físicas e financeiras para o Exercício de 2019 à com a seguinte especificação:

07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.02 – Departamento de Meio Ambiente
Função:10 – Saúde
Subfunção:304- VigilânciaSanitária
Programa: 1092- Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonose
Ação/Atividade: 2.506 - Implantação e Manutenção de Controle de Zoonose
Fonte Recursos. 000 – Recursos Livres
Cat. Despesas: 3.0.0.0.0.0 - Despesas Correntes
Meta Física: 2019 – OUM (99) -2020 – OUM (99) 2021 OUM (99)
Metas Financeiras – 2019
R\$ 18.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a atualização da meta financeira na elaboração da Proposta Orçamentaria (LOA) para o exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 22 de agosto de 2019


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal